

# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**Porto de Itajaí**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 012/2006 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006**

**REVOGA A INSTRUÇÃO API Nº 008/1998 E INSTITUI E NORMATIZA  
PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA D.T.C.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00, considerando a limitação de espaço para estocagem e armazenagem de containeres no Porto de Itajaí e, considerando a necessidade de adequação à legislação vigente,

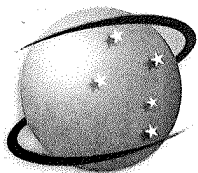
**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a partir de 01/11/2006, a Instrução API nº 008/1998, a qual instituíra e normatizava os procedimentos de aplicação de declaração de transferência DTI em conjunto com a inspetoria da Receita Federal, passando a vigorar os seguintes procedimentos:

I - As cargas a serem transferidas para Estações Aduaneiras de Interior, comumente conhecida como "Porto Seco", mediante a apresentação de LISTA PRÉVIA, nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do desembarque, serão cobradas pela tarifa de armazenagem proporcional vigente, na seguinte forma:

- a) 0,026% sobre o valor CIF da mercadoria, caso a mercadoria seja retirada no prazo de até 24 horas;
- b) 0,052% sobre o valor CIF da mercadoria, caso a mercadoria seja retirada no prazo de até 48 horas;

*[Handwritten signature]*



## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

### Porto de Itajaí

II – Após as 48 (quarenta e oito) horas, as tarifas de armazenagem obedecerão à tabela vigente;


III – As cargas depositadas na área de segregação não terão o benefício da proporcionalidade previsto na presente resolução e ainda terão somadas o percentual da Resolução nº 022 de 08 de setembro de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial as instruções API nº 033/97 e 008/98.

Registre-se. Publique-se.

Itajaí-SC, 02 de outubro de 2006.

  
Wilson Francisco Rebelo  
Superintendente

  
Marcelo Werner Salles  
Diretor Executivo